

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil do Presidente da República

Despacho n.º 7622/2006 (2.ª série). — Requisito, após obtida a devida concordância do Chefe do Estado-Maior do Exército, e com efeitos a partir de 9 de Março do corrente ano, o cabo-adjunto mecânico 15026396, Luís Miguel Rosalino Belo, da Divisão de Administração e Mobilização de Pessoal, para, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, dar apoio à Casa Militar do Presidente da República.

15 de Março de 2006. — O Chefe, *Nunes Liberato*.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Aviso n.º 4183/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi distribuída a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Assembleia da República, homologada por despacho da secretária-geral de 20 de Março, reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a interpor no prazo de 30 dias contados da data de publicação do presente aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do supracitado diploma legal.

20 de Março de 2006. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Aviso n.º 4184/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da directora-geral das Autarquias Locais de 13 de Março de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de especialista de informática do grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Administração Autárquica, criado pelo Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto.

2 — O local de trabalho situa-se na Rua de José Estêvão, 137, 6.º, 1150 Lisboa, sendo a remuneração de base a correspondente aos índices e escalão expressos na escala salarial constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 — Compete ao especialista de informática executar as tarefas inerentes à área de engenharia de *software*, nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

4 — As normas que regem o concurso são as seguintes:

- a) O Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) O Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
- c) A Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

5 — Podem ser admitidos ao concurso os candidatos que reúnam os requisitos gerais mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que satisfaçam os requisitos especiais referidos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

6 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Entrevista.

6.1 — A prova de conhecimentos, cuja duração será definida posteriormente pelo júri, terá carácter eliminatório e incidirá sobre o tema «base de dados relacionais».

6.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reu-

niões de júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora-geral das Autarquias Locais, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo fixado para a morada indicada no n.º 2, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa — nome, estado, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com a indicação das funções consideradas mais relevantes para o lugar;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse.

7.1 — Caso não lhe tenha sido atribuída classificação de serviço/avaliação de desempenho, o candidato deverá requerer ao júri do concurso, no requerimento de candidatura, o respectivo suprimento, mediante adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não tenha sido objecto de classificação ou avaliação, nos termos do disposto, respectivamente, no artigo 20.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, na redacção do Decreto Regulamentar n.º 40/95, de 1 de Julho, ou no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Declaração emitida pelo serviço ou organismo a que pertencem os candidatos sobre o conteúdo funcional das funções exercidas e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Fotocópia das classificações de serviço/avaliações de desempenho;
- d) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revisitam a natureza de declaração deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertencem.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Sem prejuízo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, a lista de candidatos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas ao conhecimento dos candidatos, serão afixadas no átrio do 6.º piso da morada indicada no n.º 2 do presente aviso.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Henrique José Palma Ramalho, director de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Sofia de Jesus Martins, directora de serviços.
Dr.ª Carla Margarette A. Reis Amador Mendes, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Manuel Ruivos Fernandes, chefe de divisão.
Dr. José Luís Pereira Alves Calado, chefe de divisão.

13 — Nas faltas e nos impedimentos do presidente do júri será o mesmo substituído pelo 1.º vogal efectivo.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Março de 2006. — A Directora-Geral, *Maria Eugénia Santos*.

Aviso n.º 4185/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da directora-geral das Autarquias Locais de 13 de Março de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar da categoria de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Administração Autárquica, criado pelo Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto.

2 — O local de trabalho situa-se na Rua de José Estevão, 137, 6.º, 1150 Lisboa, sendo a remuneração base a correspondente ao índice e escalão expressos na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 — Compete ao assistente administrativo especialista exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com elevado grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente:

Contabilidade;
Pessoal;
Economato;
Património;
Secretaria;
Arquivo;
Expediente;
Processamento e tratamento de texto.

4 — As normas que regem o concurso são:

- a) O Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) O Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Podem ser admitidos ao concurso os candidatos que reúnam os requisitos gerais mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que satisfaçam os requisitos especiais referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — Os critérios da avaliação curricular e a respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora-geral das Autarquias Locais, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo fixado para a morada indicada no n.º 2, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa — nome, estado, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias e categoria detida;
- c) Formação profissional — cursos, especializações, estágios, seminários, etc.;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções consideradas mais relevantes para o lugar;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse.

7.1 — Caso não lhe tenha sido atribuída classificação de serviço/avaliação de desempenho, o candidato deverá requerer ao júri do concurso, no requerimento de candidatura, o respectivo suprimento, mediante adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não tenha sido objecto de classificação ou avaliação, nos termos do disposto, respectivamente, no artigo 20.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, na redacção do Decreto Regulamentar n.º 40/95, de 1 de Julho, ou no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Declaração emitida pelo serviço ou organismo a que pertencem os candidatos sobre o conteúdo funcional das funções exercidas, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Fotocópia das classificações de serviço/avaliações do desempenho;
- d) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revisitam a natureza de declaração deverão ser confirmados pelo serviço a que pertencem.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Sem prejuízo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, a lista de candidatos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas ao

conhecimento dos candidatos, serão afixadas no átrio do 6.º piso da morada indicada no n.º 2 do presente aviso.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Germana Maria Melim da Silva Ministro Vieira, técnica superior principal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Adélia Maurício Gaspar Rodrigues, assessora.
Dr.ª Maria Fernanda Alves Pimenta, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

João Agostinho Dias, chefe de secção.
Regina Pinto Correia, chefe de secção.

13 — Nas faltas e impedimentos do presidente do júri, será o mesmo substituído pelo 1.º vogal efectivo.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Março de 2006. — A Directora-Geral, *Maria Eugénia Santos*.

Aviso n.º 4186/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da directora-geral das Autarquias Locais de 13 de Março de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar da categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Administração Autárquica, criado pelo Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto.

2 — O local de trabalho situa-se na Rua de José Estevão, 137, 6.º, 1150 Lisboa, sendo a remuneração base a correspondente ao índice e escalão expressos na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 — Compete ao assistente administrativo principal exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com elevado grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente:

Contabilidade;
Pessoal;
Economato;
Património;
Secretaria;
Arquivo;
Expediente;
Processamento e tratamento de texto.

4 — As normas que regem o concurso são:

- a) O Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) O Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

5 — Podem ser admitidos ao concurso os candidatos que reúnam os requisitos gerais mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que satisfaçam os requisitos especiais referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — Os critérios da avaliação curricular e a respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora-geral das Autarquias Locais, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo fixado para a morada indicada no n.º 2, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa — nome, estado, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias e categoria detida;
- c) Formação profissional — cursos, especializações, estágios, seminários, etc.;